

## PORTARIA PROFNIT Nº 05/2024 - retificada

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições amparado no Artigo 4, § 4º do Regimento Interno do PROFNIT-UESC

### RESOLVE

Art. 1º - Homologar o Resultado Preliminar da Etapa 2 - Análise Curricular da Chamada para Seleção de Estudantes - Exame Nacional de Acesso (ENA), com ingresso no primeiro semestre de 2025, disponível na página eletrônica da Rede Nacional do PROFNIT ([www.profnit.org.br](http://www.profnit.org.br))

§ 1º Os resultados foram apresentados a Coordenação pela Comissão constituída através da RESOLUÇÃO PROFNIT 01/2024

Art. 2º Apresenta-se no quadro abaixo os resultados a que se refere o Artigo 1º

CPF TRUNCADO	ETAPA 2			
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Total da Etapa2
052.XXX.XXX-73	0,50	2,45	0,25	3,20
382.XX.XXX-43	0,00	3,45	0,50	3,95
074.XXX.XXX-08	0,00	1,09	2,50	3,59
994.XX.XXX-04	0,15	1,00	2,00	3,15
044.XX.XXX-96	0,30	1,82	0,25	2,37
797.XX.XXX-15	0,45	1,82	1,50	3,77
841.XX.XXX-04	0,15	1,82	0,25	2,22
028.XX.XXX-04	0,00	0,00	1,00	1,00
033.XX.XXX-14	0,15	0,00	0,25	0,40
862.XX.XXX-47	0,15	0,00	0,25	0,40
875.XX.XXX-72	0,45	0,00	0,25	0,70
559.XX.XXX-49	0,15	0,00	0,25	0,40
025.XXX.XXX-98	1,00	0,00	0,25	1,25
807.XX.XXX-53	0,00	1,50	0,27	2,02
860.XX.XXX-09	0,15	0,00	0,25	0,40

Art. 3º O(A)s seguintes candidatos(a) foram eliminados, segundo item 6.2.26.d da Chamada regente deste processo seletivo a que se refere o Art. 1º desta Portaria:

<b>CPF (truncado)</b>	<b>Motivo</b>
394.XXX.XXX-73	Não enviou histórico escolar e diploma de graduação
163.XXX.XXX.02	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
063.XX.XXX-13	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
150.XXX.XXX-45	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)
791.XX.XXX-68	Enviou Histórico incompleto.
584.XX.XXX-87	Não enviou documentação conforme disposto na Chamada para Seleção de Estudantes, que rege este processo. (Art 1º)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Campus Soane Nazaré de Andrade, em 08 de novembro de 2024.*

**João Pedro de Castro Nunes Pereira**  
Coordenador – UESC